

FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Documento de Formalização da Demanda 396/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 396/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PREXC	30/11/2025 00:00	154048	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA
Descrição sucinta do objeto	Contratação de Fundação de Apoio para dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária a execução do Projeto Acadêmico de Extensão.		

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação do Piauí (FADEX), CNPJ nº 07.501.328 /0001-30, com dispensa de licitação, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio na gestão administrativa e financeira o Projeto Acadêmico de extensão intitulado "**Implantação e desenvolvimento de núcleo de esporte de base, Programa REVELAR TALENTOS: Especialização e Aperfeiçoamento, na modalidade BADMINTON, utilizando as do Centro Esportivo de Alto Rendimento da Universidade Federal de Piauí**", no total valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme justificativas consubstanciadas a seguir:

1) Quanto à motivação para formalização de contrato com Fundação de Apoio:

1. A natureza do objeto de contratação é de (extensão), conforme as diretrizes estabelecidas para o projeto;
2. A Universidade Federal do Piauí (UFPI) não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução do projeto, visto que os servidores da unidade são insuficientes para a realização das atividades propostas;
3. O objeto do projeto consiste em conjunto de operações limitadas no tempo, as quais devem ser realizadas dentro de um período específico;
4. O resultado do objeto executado visa contribuir para (A melhoria das condições de treinamento e desempenho dos atletas da base nacional de badminton, fortalecendo a Seleção Brasileira Júnior e ampliando sua presença em competições nacionais e internacionais. Além disso, busca promover a formação de novos talentos, desenvolver pesquisas aplicadas ao esporte de alto rendimento e consolidar a UFPI como referência em excelência esportiva. O projeto também contribui para a formação acadêmica de estudantes de diferentes áreas, pela atuação em equipe multidisciplinar, e para a difusão social do badminton, democratizando o acesso a práticas esportivas qualificadas).

2) Quanto às razões da escolha Fundação de Apoio e Justificativa de Preço:

1. Há uma demonstração do vínculo de absoluta pertinência entre a função da instituição contratada e o objeto da avença com a administração, o que evidencia a capacidade e especialização necessárias para a execução eficiente do projeto;
2. A justificativa de preço comprova a economicidade e vantajosidade da execução do projeto por meio de Fundação de Apoio, em comparação com a realização direta pela própria administração;
3. A Fundação de Apoio (FADEX) possui credenciamento junto ao MEC/MCTI, sendo objeto de fiscalização periódica pelo Conselho Superior da UFPI e dos órgãos externos de controle;
4. Conforme disposto no seu Estatuto, a Fundação de Apoio (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, encontra-se constituída na forma da legislação vigente e atende o disposto na Lei nº 8.958/1994, não possuindo fins lucrativos;
5. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento da UFPI, até a presente data, qualquer fato que deprecie os serviços prestados;
6. Tem apoiado as atividades fins da UFPI, de forma significativa, prestando serviços com elevado grau de competência, que assegura experiência singular para executar o projeto;
7. Para contratação do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do referido Projeto Acadêmico, atesto que o preço praticado pela Fundação de Apoio (FADEX), conforme a Proposta de Preço (Despesas Operacionais e Administrativas - DOA) apresentada, e com base na planilha de custos que a integra, oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade do mercado, considerando os custos operacionais no que tange à sua pertinência e razoabilidade.

Diante do exposto, entende-se que fica evidenciada a conveniência da contratação da Fundação de Apoio (FADEX), na garantia dos procedimentos administrativos e financeiros realizados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o disciplinado nos normativos internos da UFPI e legislação vigente, especialmente, em razão da capacidade técnica-operacional especializado que pode ser propiciado pela Fundação e que permitirão a adequada consecução do projeto em atendimento às suas especificidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GOVERNO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1,00	400.000,00	400.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SERGIO LUIS GALAN RIBEIRO

Agente de contratação

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Coordenador Adjunto

LUIZ ANTONIO DE MENESSES WAQUIM SILVA

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A UFPI não dispõe de recursos humanos suficientes para execução do projeto, e o objeto do projeto consiste em um conjuntos de operações limitadas no tempo, as quais deve ser realizadas dentro de um período específico. Justifica-se também pela necessidade de execução do objeto do TED celebrado pela UFPI com a Secretaria Nacional de Excelência Esportiva - SNE do Ministério do Esporte – TED Nº 979072/2025 neste ano e o prazo para empenho dos recurso já descentralizados.	LUIZ ANTONIO DE MENESES WAQUIM SILVA	03/11 /2025 17:39

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.